LEI Nº. 5.697, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE ECLÉTICA ESPERANÇA SOLAR (S.E.C.E.S) e dá outras providências.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de **"UTILIDADE PÚBLICA",** a **Sociedade Eclética Caridade Esperança Solar (S.E.C.E.S)**, pelo trabalho assistencial que vem desenvolvendo junto a Comunidade Santanense.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração